



EDITAL DE LICITAÇÃO – FAUEPG/CONVITE N.º 006/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123, publicada em 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, publicada no Diário Oficial da União em 7 de agosto de 2014.

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**, instituída por Escritura Pública lavrada no Cartório Correia – 2º Tabelionato – da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, às folhas 101 a 114 do livro 323-E, em 04 de dezembro de 2006, dotada de personalidade jurídica de direito privado, constituída sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.574.460/0001-35, com sede na Rua Siqueira Campos, n.º 99, Bairro Uvaranas, 84.031-030, Ponta Grossa, Estado do Paraná, doravante denominada **FAUEPG**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Carlos Alberto Volpi, torna público que promoverá, em condições enunciadas neste edital, licitação e contratação na forma estatuída pela Lei n.º 8.666 publicada no Diário Oficial da União em 22 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, publicada no Diário Oficial da União em 9 de junho de 1994, pela Lei n.º 9.648, publicada no Diário Oficial da União em 28 de maio de 1998, Lei Complementar n.º 123, publicada em 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, publicada no Diário Oficial da União em 7 de agosto de 2014; Decreto Estadual n.º 6252 de 22 de março de 2006, Decreto Estadual n.º 9762 de 19 de dezembro de 2013 e Lei Estadual n.º 15.608 publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007.

01 - DEFINIÇÃO BÁSICA

- 1.1 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO (ESTRUTURA METÁLICA), conforme descrito no ANEXO N.º 01 do presente Edital.**
- 1.2 **PREÇO MÁXIMO: R\$ 30.470,58** (trinta mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).
- 1.3 **PRAZO DE ENTREGA: até 15 (quinze) dias**, após o recebimento da Ordem de Compra da FAUEPG.
- 1.4 **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme Item 15 do presente Edital.
- 1.5 **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade da Proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da abertura do **ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTAS**.
- 1.6 **FORMA DE JULGAMENTO:** menor valor proposto.
- 1.7 **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** CONVITE
- 1.8 **ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos Próprios da FAUEPG.
- 1.9 **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

- 1.10 RETIRADA DO EDITAL E ELEMENTOS INSTRUTORES:** será na FAUEPG, sito à Rua Siqueira Campos, n.º 99, Bairro Uvaranas, 84.031-030, Ponta Grossa, Estado do Paraná– Fone 0** (42) 3220-3497 ou 3028-6453, de 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 11h30 e das 14h às 17h, ou pela INTERNET no endereço www.faupeg.org.br.
- 1.11 ENTREGA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** deverão ser entregues e protocolados até às **14h30 do dia 9/12/2016** na FAUEPG, sito à Rua Siqueira Campos, n.º 99, Bairro Uvaranas, 84.031-030, Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Obs. Para aferição do horário de entrega dos envelopes considerar-se-á o horário de Brasília (hora oficial do Brasil). Os que forem entregues após o horário estabelecido serão devolvidos fechados, depois de protocolados, ao respectivo proponente.
Será permitida a participação via postal (correio), devendo ser encaminhados em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA, recebidos para protocolo na FAUEPG até a data e o horário acima previstos.
- 1.12 ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS: 14h30 do dia 9/12/2016.** A abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS, ocorrerá nas dependências da FAUEPG, sito à Rua Siqueira Campos, n.º 99, Bairro Uvaranas, 84.031-030- Ponta Grossa - PR - Tel. (42) 3220-3497.

02 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1 Quaisquer dúvidas porventura existentes, pedido de esclarecimentos, ou ainda, impugnação ao ato convocatório do presente processo, deverão ser encaminhados, por escrito, motivadamente, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, protocolizando pedido até **02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura**, na FAUEPG, sito à Rua Siqueira Campos, n.º 99, Bairro Uvaranas, 84.031-030, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h às 17h, cabendo ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre o mesmo, no prazo de 03 (três) dias úteis.

2.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.3 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, protocolizados fora dos respectivos prazos legais.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

3.1.1 Consideram-se Microempresas e Empresas de Pequeno Porte aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3.º da lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4.º do referido art. 3.º.

3.1.2 Para fins de comprovação da condição de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006, as licitantes deverão apresentar a declaração contida no **ANEXO N.º 04** deste Edital juntamente com os documentos listados no item 5.8 do edital. (**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES**).

3.2 Poderão participar da presente licitação **EXCLUSIVAMENTE** Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

4.4 A apresentação do ENVELOPE N.º 01– PROPOSTA faz prova de que a proponente:

- a) Tomou conhecimento de todas as informações, elementos instrutores e das condições locais para o cumprimento das obrigações da licitação;
- b) Aceita os termos deste Edital.

05 - HABILITAÇÃO - DOCUMENTOS (ENVELOPE N.º 02)

A habilitação das proponentes condiciona-se à apresentação dos seguintes documentos:

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, com as alterações relativas a razão social, sócios, atividade econômica e capital social, **ou consolidação**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Não será aceito pela Comissão Permanente de Licitação a apresentação, apenas da última alteração contratual, bem como de certidão simplificada.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) Registro comercial no caso de empresa individual.

5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que será verificado em conjunto com o item 5.1 a), b) ou c).
- c) **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFBn.º 1.751, de 02/10/2014. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de **60 (sessenta) dias** da data de abertura desta licitação;
- d) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais)** onde for sediada a empresa. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de **60 (sessenta) dias** da data de abertura desta licitação;
- e) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município (Tributos Municipais)** onde for sediada a empresa. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de **60 (sessenta) dias** da data de abertura desta licitação;
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal. O certificado deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de **60 (sessenta) dias** da data de abertura desta licitação;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente (<http://www.tst.jus.br>), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei n.º 12.440/11. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de

validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de **60 (sessenta) dias** da data de abertura desta licitação.

5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme **ANEXON.º 03** - Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE** deste Edital;
- b) Comprovação através da apresentação, de **no mínimo 02 (dois)**, atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, **EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO** em quantidades compatíveis com o objeto da presente licitação.

5.4 Se a licitante interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5 Todos os documentos deverão ser apresentados **em plena validade**, podendo o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Membros, realizar consultas *on-line* via internet, para verificar a sua autenticidade.

5.6 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Membros, por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor. A autenticidade dos documentos, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Membros, poderá ser feita durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no Envelope N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente os originais até o momento da análise de seus documentos.

5.7 A ausência de qualquer documento ou a apresentação de certidão com data de validade expirada, no dia da abertura da licitação, determinará a inabilitação da licitante. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante.

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.8 DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

Para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e reproduzidos neste edital, a licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO N.º 04)** e os seguintes documentos:

5.8.1 Licitantes **optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação (MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**, regido pela Lei Complementar n.º 123/2006:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>

5.8.2 Licitantes **não optantes pelo Sistema Simples de Tributação (MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**, regido pela Lei Complementar n.º 123/2006:

- a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da pessoa jurídica, emitida no exercício 2016**, que comprove a Condição de Microempresa ou Empresa de

circunstanciada a ser assinada por todos os presentes.

- 8.2** Antes de serem abertos, os envelopes que contêm as propostas e documentos de habilitação deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes ou seus representantes presentes, permanecendo lacrados.
- 8.3** Será observado o seguinte procedimento para julgamento das propostas:
- a) A Comissão Permanente de Licitação abrirá os envelopes contendo as propostas, facultando aos presentes rubricá-las;
 - b) A seguir verificará a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e com o preço máximo fixado em edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, e que contiverem preços manifestamente inexequíveis;
 - c) Procederá ao julgamento e classificação das propostas restantes, de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **menor preço** para o **lote único**, desde que atendidas todas as especificações constantes deste Edital. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o **UNITÁRIO**;
 - d) Verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor; Proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor;
 - e) Poderá a comissão optar pela suspensão dos trabalhos para análise mais acurada, se assim entender necessário.
Obs. Havendo suspensão dos trabalhos, o Presidente da Comissão informará o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, os licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância (www.faupeg.org.br).
 - f) É facultada à Comissão ou autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não sendo permitida, após a entrega dos documentos e propostas, a substituição ou apresentação de documentos, salvo para, a critério da Comissão Permanente de Licitação:
 - I) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento dos documentos e propostas;
 - II) Esclarecer dubiedades ou manifestos erros materiais.
 - g) No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se faz, obrigatória e sucessivamente, através dos seguintes critérios:
 - I) Aos bens produzidos no País;
 - II) Por sorteio, para o qual todos os licitantes em empate são convocados, em ato público, a ser realizado em prazo não inferior a 5 (cinco) dias.
 - h) Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais cabe desistência do licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 8.4** É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.
- I) Não será considerado qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
 - II) Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - III) O disposto no item anterior aplica-se também às propostas que incluam mão de obra estrangeira ou importações de qualquer natureza.
 - IV) Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das

propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento.

- 8.5** Quando todas as propostas técnicas ou de preço forem desclassificadas ou todos os licitantes inabilitados, a Administração poderá conceder o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que levaram à sua rejeição.
- 8.6** A Comissão Permanente de Licitação poderá permitir a complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter formal no curso do procedimento, desde que o licitante possa satisfazer as exigências na própria sessão pública.
- 8.7** Cumprido o disposto nos itens anteriores, a comissão procederá à leitura da ata, decidindo de imediato quaisquer reclamações que sobre esta forem apresentadas, dando em seguida por finda a licitação.

09 - DOS RECURSOS

9.1 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei de Licitações cabem:

- 1) Recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
 - a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
 - b) Julgamento das propostas;
 - c) Anulação ou revogação da licitação;
 - d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
 - e) Rescisão do Contrato;
 - f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- 2) Representação, no prazo de 2 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 3) Pedido de reconsideração, de declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- 4) Os recursos deverão ser apresentados em 01 (uma) via original, contendo razão ou denominação social, CNPJ (por via impressa, carimbo padronizado ou datilografado), datados, devidamente fundamentados e assinados pelo representante legal da empresa, dirigidos ao Presidente da FAUEPG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.
- 5) As peças recursais poderão ser protocoladas, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h às 17h, na FAUEPG, sito à Rua Siqueira Campos, n.º 99, Bairro Uvaranas, 84.031-030-Ponta Grossa - PR - Tel. (42) 3220-3497.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para dar cumprimento à legislação pertinente ao assunto, informamos que os recursos para atender a presente despesa, recursos próprios da FAUEPG.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Uma vez homologado o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste Edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis,

comparecer na FAUEPG para retirar a Ordem de Compra e assinar o Contrato de Fornecimento, Garantia e Assistência Técnica (**ANEXO N.º05**).

12 - DOS ENCARGOS DA FAUEPG E DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1.1 Atender a solicitação por parte da FAUEPG, de realizar a manutenção ou substituição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

12.1.2 Prestar os serviços de substituição de todos os equipamentos em todos os dias da semana, ininterruptamente, entre as 8h e 18h, excluindo sábados, domingos e feriados.

12.1.3 Fornecer o objeto nas condições e prazos estabelecidos neste instrumento, no edital e seus anexos.

12.1.4 Responsabilizar-se por todos os impostos e demais encargos incidentes sobre o fornecimento, inclusive fretes, seguros, etc.

12.2 DAS OBRIGAÇÕES DA FAUEPG

12.2.1 Possibilitar à CONTRATADA as condições necessárias para execução do objeto do presente edital/contrato.

12.2.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do presente edital/contrato, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no edital e na proposta da CONTRATADA.

12.2.3 Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos no item 15.

13. DAS PENALIDADES

13.1 A inadimplência sujeitará o fornecedor às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo, nos termos do Art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07:

a) Advertência;

Aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e contratação, tais como: não forem entregues os produtos e/ou prestados os serviços no prazo estabelecido em Edital, o produto entregue não corresponder e/ou o serviço prestado, no todo ou em parte às especificações e/ou quantidades exigidas em Edital, ou descumprir obrigação contratual, inclusive o atraso injustificado na execução do contrato.

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

A multa será aplicada dentre outros motivos: quando houver desistência do fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços após a adjudicação da licitação; não forem entregues os produtos e/ou prestados os serviços no prazo estabelecido em Edital; o produto entregue não corresponder e/ou o serviço prestado, no todo ou em parte às especificações e/ou quantidades exigidas em Edital, não mantiver sua proposta; apresentar declaração falsa; descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato.

A multa a que se refere a presente alínea não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual n.º 15.608/07. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar

com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Aplicada ao licitante que: recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração; não manter sua proposta; abandonar a execução do contrato ou incorrer em inexecução contratual.

A aplicação da sanção prevista observará as seguintes regras: prazo de duração de até 2 (dois) anos; e impedimento da participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Entidade Estatal que a aplicou, sem prejuízo do disposto no Art. 158 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 5 (cinco) anos; e

Será aplicada a quem: fizer declaração falsa na fase de habilitação; apresentar documento falso; frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento; afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ou agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico; tenham sofrido condenação judicial definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica, definidos na Lei Federal n.º 8.884/94; tenham sofrido condenação definitiva por atos de improbidade administrativa, na forma da lei; a participante que fizer declaração falsa sobre o atendimento dos requisitos de habilitação, quando ficar caracterizada sua má-fé.

- e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

13.2A aplicação das sanções compete ao Presidente da FAUEPG.

13.3 As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

13.4 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à FAUEPG.

13.5 No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

14 - CONDIÇÕES GERAIS

O Contrato (**ANEXO N.º05**) resultante desta licitação será em tudo regido pela Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94, pela Lei n.º 9.648, publicada no Diário Oficial da União em 28 de maio de 1998 e pela Lei Estadual n.º 15.608 publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007.

15. DO PAGAMENTO

15.1A (s) nota (s) fiscal (ais) deverão ser emitidas em nome da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**, CNPJ/MF sob n.º 08.574.460/0001-35, Rua Siqueira Campos, n.º 99, Bairro Uvaranas, 84.031-030, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

15.2O pagamento será efetuado no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após **entrega total dos equipamentos de iluminação** e requerimento protocolado pela CONTRATADA, será realizado em conta corrente junto ao Banco **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, para conta corrente de outros bancos **poderá** haver cobrança de tarifa (conforme tabela vigente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

15.3Para viabilização do pagamento deverão ser fornecidos os seguintes dados: a) Banco: nome e código; b) Agência: nome e código; e c) número da conta corrente (completo).

15.4O processamento do depósito com observância dos dados fornecidos na Proposta constitui prova de quitação da obrigação para todos os efeitos legais, ficando a Contratada responsável por quaisquer consequências decorrentes da apresentação inexata dos dados bancários.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) É de inteira responsabilidade do proponente a interpretação do Edital.
- b) A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da habilitação ou proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.
- c) As questões omissas e divergências quanto a aspectos desta licitação serão resolvidas de conformidade com a Lei, normas administrativas e, judicialmente, no Foro da Comarca de Ponta Grossa.
- d) Fazem parte da presente licitação os respectivos anexos:
 - Termo de Referência/Especificações Técnicas(**ANEXO N.º 01**)
 - Modelo de Proposta (**ANEXO N.º 02**)
 - Modelo de Declaração de Situação de Regularidade (**ANEXO N.º 03**)
 - Declaração Dando Ciência que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação e Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte(**ANEXO N.º 04**)
 - Minuta do Contrato (**ANEXO N.º 05**)

Ponta Grossa, 28 de novembro de 2016.

Carlos Alberto Volpi
Presidente da FAUEPG

ANEXO N.º 01

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE ÚNICO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO (ESTRUTURA METÁLICA)– VALOR MÁXIMO PARA O LOTE – R\$ 30.470,58

Item	Qtde	Objeto	Valor Unitário Máximo (R\$)	Subtotal (R\$)
1	04	GROUND P 300 X 300 MM 2 METROS Grande capacidade de carga, para estruturas de iluminação, molduras para telão, coberturas de palco, estruturas de estandes, etc.	4.172,00	16.688,00
2	14	GROUND P 300 X 300 MM 3 METROS Grande capacidade de carga, para estruturas de iluminação, molduras para telão, coberturas de palco, estruturas de estandes, etc.	742,50	10.395,00
3	07	GROUND P 300 X 300 MM 4 METROS Grande capacidade de carga, para estruturas de iluminação, molduras para telão, coberturas de palco, estruturas de estandes, etc.	233,14	1.631,98
4	24	MANILHA DE SUSTENTAÇÃO Manilha de Aço Reta com Pino Roscado, acessório utilizado em cabos de aço e correntes nos processos de movimentação de cargas. Devem possuir corpo forjado em aço carbono 1045 e Pino reforçado de Aço Alloy Roscado (G 210). Norma U.S. FED. RR-C-271D Tipo IV-B Grau A, Classe 2. Deve possuir acabamento galvanizado a fogo.	45,90	1.101,60
5	12	CINTA DE SUSTENTAÇÃO DE 1 TON. 2 METROS Cinta de Elevação Tipo Sling fabricada em 100% Poliéster, conforme. Norma NBR 15637, utilizada para elevação de cargas substituindo os tradicionais cabos de aço e correntes em situações que exigem maior flexibilidade, ajuste e cuidado com o material transportado. A Cinta deve ser produzida em material sintético de alta tenacidade, seguindo padrão de qualidade.	54,50	654,00
VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)				30.470,58

**ANEXO N.º 02
PROPOSTA COMERCIAL**

Modalidade: CONVITE		Número: 006/2016	
Abertura Pública dia:			
Fornecedor:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Bairro:	
CEP:		Estado:	
Telefone:		e-mail:	
Banco:		Conta Corrente:	
Cidade:		Agência:	
Fax:			
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias			
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme item 15 do Edital.			
LOCAL DE ENTREGA: FAUEPG (sito à Rua Siqueira Campos, n.º 99, Bairro Uvaranas, 84.031-030, Ponta Grossa, Estado do Paraná);			
PRAZO DE ENTREGA: até 15 (quinze) dias , após o recebimento da Ordem de Compra da FAUEPG.			
PRAZO DE GARANTIA: mínimo de 6 (seis) meses, contados da entrega total dos equipamentos.			
CONCORDAMOS COM TODAS ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL.			
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no edital.			

LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123, publicada em 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, publicada no Diário Oficial da União em 7 de agosto de 2014.

Item	Qtde	Objeto	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1	04	GROUND P 300 X 300 MM 2 METROS Grande capacidade de carga, para estruturas de iluminação, molduras para telão, coberturas de palco, estruturas de estandes, etc.			
2	14	GROUND P 300 X 300 MM 3 METROS Grande capacidade de carga, para estruturas de iluminação, molduras para telão, coberturas de palco, estruturas de estandes, etc.			

Item	Qtde	Objeto	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
3	07	GROUND P 300 X 300 MM 4 METROS Grande capacidade de carga, para estruturas de iluminação, molduras para telão, coberturas de palco, estruturas de estandes, etc.			
4	24	MANILHA DE SUSTENTAÇÃO Manilha de Aço Reta com Pino Roscado, acessório utilizado em cabos de aço e correntes nos processos de movimentação de cargas. Devem possuir corpo forjado em aço carbono 1045 e Pino reforçado de Aço Alloy Roscado (G 210). Norma U.S. FED. RR-C-271D Tipo IV-B Grau A, Classe 2. Deve possuir acabamento galvanizado a fogo.			
5	12	CINTA DE SUSTENTAÇÃO DE 1 TON. 2 METROS Cinta de Elevação Tipo Sling fabricada em 100% Poliéster, conforme. Norma NBR 15637, utilizada para elevação de cargas substituindo os tradicionais cabos de aço e correntes em situações que exigem maior flexibilidade, ajuste e cuidado com o material transportado. A Cinta deve ser produzida em material sintético de alta tenacidade, seguindo padrão de qualidade.			

VALOR TOTAL PROPOSTO (R\$)	
-----------------------------------	--

Cidade, ____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura legível do Representante
R.G.
CPF.

ANEXO N.º 03

Modelo Declaração

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**Nome da empresa**
Papel TimbradoDeclaramos, para fins de participação no **CONVITE N.º 006/2016**, que:

- Declaramos para os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Nos termos do Art. 32, § 2.º da Lei n.º 8.666/93, comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da FAUEPG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Declaramos aceitar expressamente todas as condições fixadas nos Documentos de Licitação, e, eventualmente, em seus Anexos e Suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Declaramos, outrossim, que nos submetemos a qualquer decisão que a Universidade Estadual de Ponta Grossa venha a tomar na escolha da **Proposta** vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., dede 2016.

(assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO N.º 04
Modelo Declaração**Nome da empresa**
Papel Timbrado**DECLARAÇÃO**

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei que:

Cumpra plenamente os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório, na modalidade **CONVITE N.º006/2016**, instaurado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa - FAUEPG

1. Sendo declarada vencedora e verificado que não reúne os requisitos de habilitação necessários a contratação, estou ciente que será aplicada à empresa a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do Art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07.
2. Declara sob as penas da Lei, que a mesma **ESTÁ ESTABELECIDADA** sob o regime legal de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, **nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.**

....., dede 2016.

(assinatura do representante legal da Licitante)

OBSERVAÇÃO:

- APRESENTAR JUNTAMENTE COM ESTA DECLARAÇÃO, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS LISTADOS NAS ALÍNEAS A) OU B), CONFORME O CASO, DO ITEM 5.8 DO EDITAL.

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.

****** APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES ******

ANEXO N.º 05**MINUTA –CONTRATO DE FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA****Contrato n.º .../2016**

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, instituída por Escritura Pública lavrada no Cartório Correia – 2º Tabelionato – da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, às folhas 101 a 114 do livro 323-E, em 04 de dezembro de 2006, dotada de personalidade jurídica de direito privado, constituída sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.574.460/0001-35, com sede na Rua Siqueira Campos, n.º 99, Bairro Uvaranas, 84.031-030, Ponta Grossa, Estado do Paraná, doravante denominada FAUEPG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Carlos Alberto Volpi, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 1.520.385-4 SSP/PR e do CPF n.º 339.155.479-72, residente e domiciliado a Rua Leopoldo de Almeida Taques, 19 – Uvaranas, CEP 84031-360 Ponta Grossa - PR, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa, situada a Rua, na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, neste ato representada pelo seu Diretor e Representante Legal, Sr., CREA/PR, CPF/MF sob o n.º, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento e garantia dos equipamentos abaixo listados, conforme especificações contidas no **ANEXO I** do edital da referida licitação e em sua proposta.

Item	Qtde	Objeto	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1	04	GROUND P 300 X 300 MM 2 METROS Grande capacidade de carga, para estruturas de iluminação, molduras para telão, coberturas de palco, estruturas de estandes, etc.			
2	14	GROUND P 300 X 300 MM 3 METROS Grande capacidade de carga, para estruturas de iluminação, molduras para telão, coberturas de palco, estruturas de estandes, etc.			
3	07	GROUND P 300 X 300 MM 4 METROS Grande capacidade de carga, para estruturas de iluminação, molduras para telão, coberturas de palco, estruturas de estandes, etc.			
4	24	MANILHA DE SUSTENTAÇÃO Manilha de Aço Reta com Pino Roscado, acessório utilizado em cabos de aço e correntes nos processos de movimentação de cargas. Devem possuir corpo forjado em aço carbono 1045 e Pino reforçado de Aço Alloy Roscado (G 210). Norma U.S. FED. RR-C-271D Tipo IV-B Grau A, Classe 2. Deve possuir acabamento galvanizado a fogo.			
5	12	CINTA DE SUSTENTAÇÃO DE 1 TON. 2 METROS Cinta de Elevação Tipo Sling fabricada em 100% Poliéster, conforme. Norma NBR 15637, utilizada para elevação de cargas substituindo os tradicionais cabos de aço e correntes em situações que exigem maior flexibilidade, ajuste e cuidado com o material transportado. A Cinta deve ser produzida em material sintético de alta tenacidade, seguindo padrão de qualidade.			
VALOR TOTAL PROPOSTO (R\$)					

CLÁUSULA 2.ª - DA ENTREGA

O prazo de entrega do equipamento será **até XX/12/2016**, correspondente ao prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da data de recebimento/entrega da nota ordem de compra.

<p>Local: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA Endereço: Rua Siqueira Campos, n.º 99 Bairro: Uvaranas Cidade/UF: Ponta Grossa - Paraná</p>
--

CLÁUSULA 4.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Atender a solicitação por parte da FAUEPG, de realizar a manutenção ou substituição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

4.2 Prestar os serviços de substituição em todos os equipamentos os dias da semana, ininterruptamente, entre as 8h00 e 18h00, excluindo sábados, domingos e feriados.

4.3 Fornecer o objeto nas condições e prazos estabelecidos neste instrumento, no edital e seus anexos.

4.4 Responsabilizar-se por todos os impostos e demais encargos incidentes sobre o fornecimento, inclusive fretes, seguros, etc.

CLÁUSULA 5.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Possibilitar à CONTRATADA as condições necessárias para execução do objeto do presente contrato.

5.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do presente contrato, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no edital e na proposta da CONTRATADA.

5.3 Efetuar os pagamentos conforme previsto na CLÁUSULA 6.ª.

CLÁUSULA 6.ª - DO PAGAMENTO

6.1 A (s) nota (s) fiscal (ais) deverão ser emitidas em nome da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**, CNPJ/MF sob n.º 08.574.460/0001-35, Rua Siqueira Campos, n.º 99, Bairro Uvaranas, 84.031-030, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

6.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após requerimento protocolado pela CONTRATADA, será realizado em conta corrente junto ao Banco **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, para conta corrente de outros bancos **poderá** haver cobrança de tarifa (conforme tabela vigente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

6.3 Para viabilização do pagamento deverão ser fornecidos os seguintes dados: a) Banco: nome e código; b) Agência: nome e código; e c) número da conta corrente (completo).

6.4 O processamento do depósito com observância dos dados fornecidos na Proposta constitui prova de quitação da obrigação para todos os efeitos legais, ficando a Contratada responsável por quaisquer consequências decorrentes da apresentação inexata dos dados bancários.

6.5 Em caso de inadimplência da CONTRATADA, se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o mesmo, pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

CLÁUSULA 7.ª - DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de **6 (seis) meses**, correspondente ao prazo de garantia ofertado pela CONTRATADA em sua proposta.

CLÁUSULA 8.ª - DA VIGÊNCIA DAS PENALIDADES

A inadimplência sujeitará o fornecedor às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo, nos termos do Art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07.

CLÁUSULA 9.ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias iguais e rubricadas para os fins de direito e na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Ponta Grossa, de de 2016

CONTRATADA

Carlos Alberto Volpi
Presidente da FAUEPG

Testemunha

Testemunha